



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

DECRETO Nº 1.140, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Altera o Decreto Municipal nº 578/2009, que regulamenta os empréstimos consignados dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.,

Considerando a edição da Lei Municipal nº 946/2006, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com instituições financeiras a fim de possibilitar a tomada de empréstimos consignados em folha de pagamento, por parte dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 578/2009, que regulamenta os empréstimos consignados dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

Considerando a necessidade de atualização dos termos e condições do Decreto supracitado, em razão do largo tempo decorrido da sua edição;

DECRETA:

Art. 1º - A alínea “e” do Inciso IV, do Art. 2º do Decreto Municipal nº 578/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, concedidos pelas instituições referidas nos Incisos I a V do Art. 4º do presente Decreto;”

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA – PERNAMBUCO - CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091



IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/24-20210708081136.pdf>
assinado por: idUser 162